



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

Departamento de Estatísticas Económicas

Serviço de Estatísticas da Indústria, Construção e Outros Serviços

Documento Metodológico

Operação estatística: Inquérito às Alterações de Utilização dos Edifícios
(Q6)

Código: 166

Versão:1.0

Junho de 2006

Índice

I – Caracterização Geral	4
0 - Introdução	4
1 - Código/Versão	4
2 - Código SIGINE	4
3 - Designação	4
4 - Actividade estatística	Error! Bookmark not defined.
5 - Objectivos	4
6 – Descrição	5
7 – Entidade responsável	5
8 – Relacionamento com Eurostat/Outras entidades	5
9 – Financiamento	5
10 – Enquadramento legal	5
11 - Obrigatoriedade de resposta	6
12 - Tipo de operação estatística	6
13 - Tipo de fonte (s) de informação	6
14 - Periodicidade de realização da operação	6
15 - Âmbito geográfico	6
16 – Utilizadores da informação	6
17 – Data de início	7
18 – Produtos	7
II - Caracterização Metodológica	7
19 – População	7
20 – Base de amostragem	7
21 – Unidade amostral	7
22 – Unidade de observação	7
23 – Desenho da amostra	7
24 – Desenho do questionário	8
25 – Recolha de dados	8
26 – Tratamento dos dados	9
27 – Tratamento de não respostas	9
28 – Estimação e obtenção de resultados	9
29 – Séries temporais	9
30 – Confidencialidade dos dados	9
31 – Avaliação da qualidade estatística	9
32 – Recomendações nacionais e internacionais	10
III – Conceitos	11
Conceitos estatísticos	11
IV – Classificações	17

Documento Metodológico

V – Variáveis	17
33 – Variáveis de observação	17
34 – Variáveis derivadas	21
35 – Informação a disponibilizar	21
VI – Suportes de Recolha	23
36 – Questionários	23
37 – Ficheiros	23
VII – Abreviaturas e Acrónimos	23
VIII – Bibliografia	23

1 – Caracterização Geral

0 - Introdução

Operação estatística que se destina a obter dados referentes à reafecção dos bens imóveis a novas funções (habitação, agricultura e pesca, indústria, turismo, serviços comerciais, serviços de transportes e comunicações, serviços não mercantis e usos gerais).

Este inquérito permite ainda obter dados sobre as variações observadas no parque habitacional por mudança de uso, designadamente sobre as fracções autónomas afectas a funções não residenciais que passaram a ser classificadas como fogos, ou de fogos que deixaram de ser assim classificados por serem reafectados a funções não residenciais.

1 - Código/Versão

166 / 1.0

2 - Código SIGINE

Código SIGINE: HC0030

3 - Designação

Inquérito às Alterações de Utilização dos Edifícios (Q6)

4 – Área/ Família/Actividade estatística

Área: 66 – Construção e Habitação

Família: 661 – Estatísticas da Construção e Habitação

Actividade: 718 – Sistema de Indicadores das Operações Urbanísticas

5 - Objectivos

O Inquérito às Alterações de Utilização dos Edifícios permite produzir dados para proceder à:

- determinação de dinâmicas de reafecção de funções em bens imóveis urbanos;
- manutenção e actualização da série de estimativas do parque habitacional.

6 – Descrição

Inquérito mensal remetido pelas câmaras municipais, contendo informação relativa a licenças ou autorizações de alteração de utilização dos edifícios. Trata-se de uma operação de carácter exaustivo, feita a nível nacional através de fonte de informação directa e recolha múltipla.

7 – Entidade responsável

Unidade Orgânica:

- Instituto Nacional de Estatística
- Departamento de Estatísticas Económicas
- Serviço de Estatísticas da Indústria, Construção e Outros Serviços

Técnico a contactar: Cristina Neves

Tel. 21 8426100 Ext. 1192

Fax: 21 8426359

E-mail: cristina.neves@ine.pt

8 – Relacionamento com Eurostat/Outras entidades

Não Aplicável

9 – Financiamento

Financiamento exclusivamente interno.

10 – Enquadramento legal

Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Julho.

Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro.

Portaria 1111/2001 de 19 de Setembro.

11 - Obrigatoriedade de resposta

Este inquérito está inserido no Sistema Estatístico Nacional, sendo de resposta obrigatória, de acordo com a Lei 6/89 de 15 de Abril. Não contempla obrigatoriedade de resposta ao Eurostat.

12 - Tipo de operação estatística

Recenseamento.

13 - Tipo de fonte (s) de informação

Directa.

14 - Periodicidade de realização da operação

Mensal.

15 - Âmbito geográfico

País.

16 - Utilizadores da informação

Os utilizadores da informação são identificados como potenciais, uma vez que ainda não foram disponibilizados produtos.

- Internos (ao SEN)

INE

- Nacionais

Administração Central

Administração Regional

Administração Local

Sociedades Não Financeiras (Empresas)

Sociedades Financeiras

Banco de Portugal

Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo

Pessoas Singulares

Comunitárias e Internacionais

União Europeia

Instituições da UE

Instituições de países membros da UE

Organizações internacionais

17 – Data de início

Janeiro de 2002

18 – Produtos

Não foram ainda disponibilizados quaisquer produtos relativos a este inquérito.

II - Caracterização Metodológica

19 – População

Universo: Procedimentos administrativos, que podem ser do tipo Licença ou Autorização, relativos a alterações de utilização dos edifícios, emitidos pelas Câmaras Municipais, a nível nacional.

Universo Referência: A população alvo/universo de referência coincide com a população universo.

20 – Base de amostragem

Ficheiros do INE e das Câmaras Municipais relativos a alterações de utilização dos edifícios.

21 – Unidade amostral

Não aplicável.

22 – Unidade de observação

Edifício.

23 – Desenho da amostra

Não aplicável.

24 – Desenho do questionário

- Metodologia seguida para o desenho do questionário: Portaria 1111/2001 de 19 de Setembro.
- Tempo médio para preenchimento do questionário: Desconhecido.
- Testes efectuados ao questionário: Não aplicável.

25 – Recolha de dados

Aproveitamento da informação administrativa associada à aplicação do regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

- Período de referência dos dados: Mês n;
- Período de recolha dos dados: Mês n+1
- Data de expedição: não aplicável;
- Contacto inicial: não aplicável;
- Método de recolha:
 - Questionário em Papel - Via Postal;
 - Transmissão Electrónica de Ficheiro;
 - Questionário Electrónico (Aplicação)
- Critério adoptado para fecho do inquérito: Recepção de 100% da resposta; existe uma actualização constante da BD Nacional.

Captura de dados:

- Entrada de dados:
 - Recolha electrónica;
 - Digitação.
- Codificação: automática
- Software utilizado:
 - SQL Server;
 - Visual Basic;
 - Microsoft Access

26 – Tratamento dos dados

- **Validações:** Quer as aplicações informáticas instaladas nas Câmaras Municipais quer a Aplicação de Gestão do INE, incluem um conjunto de validações dos dados registados que garantem a qualidade dos mesmos.
- **Métodos de Análise:** Os output com os resultados obtidos das validações na Aplicação de Gestão, podem ser exportados para Excel para uma análise mais detalhada dos dados.

27 – Tratamento de não respostas

Não aplicável

28 – Estimação e obtenção de resultados

A estimação de resultados não se aplica a esta operação estatística. Os dados são obtidos por agregação de valores efectivos e sujeitos a uma análise descritiva.

29 – Séries temporais

O ano de 2002 marca o início deste Inquérito. Todas as séries que possam vir a ser constituídas terão como começo este ano.

30 – Confidencialidade dos dados

Os dados só podem ser divulgados caso se refiram a três ou mais unidades estatísticas por variável ou conjunto de variáveis base, para que não permitam qualquer identificação directa ou indirecta das unidades estatísticas;

Software utilizado: Excel.

31 – Avaliação da qualidade estatística

Erros não devidos à amostragem: Não aplicável

Erros de amostragem: Não aplicável

- **Precisão:**
Erros não devidos à amostragem: não aplicável;
Erros de amostragem: não aplicável

- **Coerência:**

São realizados apuramentos de resultados periódicos, com cruzamento de dados de forma a detectar possíveis anomalias no preenchimento. Para o mesmo efeito são ainda feitas análises com séries temporais.

32 – *Recomendações nacionais e internacionais*

Não aplicável

III – Conceitos

Conceitos estatísticos

Código	Designação	Conteúdo
1486	Alojamento Familiar Clássico	Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou a uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.). As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.
3280	Altura Total da Construção	Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.
1496	Apartamento	Alojamento familiar clássico inserido num edifício de construção permanente, com mais de um fogo, cuja entrada principal dá, geralmente, para uma escada, corredor ou pátio.
2894	Área Bruta do Fogo (AB)	Superfície total do fogo, medida pelo perímetro exterior ou extradorso das paredes exteriores e pelos eixos das paredes separadoras dos fogos. Inclui varandas privativas, locais acessórios e a quota-parte que lhe corresponda nas circulações comuns do edifício. Notas: As áreas brutas dos fogos terão os seguintes valores mínimos: T0=35; T1=52; T2=72; T3=91; T4=105; T5=122; T6=134; Tx>6 = 1,6 X (Área habitável). Área bruta expressa em metros quadrados.
3087	Área de Cedência (Domínio Público)	Área que deve ser cedida ao Domínio Público, destinada à circulação pedonal e de veículos, à instalação de infra-estruturas, a espaços verdes e de lazer, a equipamentos de utilização colectiva, e a estacionamento.
3091	Área de Implantação (da Construção)	Valor (m ²) do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.
1497	Área dos Pavimentos	Soma das áreas de todos os pavimentos do edifício. A área é medida a partir do interior das paredes exteriores.
1498	Área Habitável do Fogo (AH)	Valor correspondente à soma das áreas de todas as divisões ou compartimentos do alojamento (incluem-se todos os

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

		compartimentos excepto vestíbulos, circulações interiores, instalações sanitárias, arrumos e outros compartimentos de função similar e armários nas paredes). A área habitável mede-se pelo intradorso das paredes que limitam o fogo, descontando encaixos até 30 cm, paredes interiores, divisórias e condutas. Notas: intradorso = perímetro interior.
3104	Área Total de Construção	Vide conceito "Área Bruta de Construção".
3082	Autorização (Operações Urbanísticas)	Procedimento administrativo prévio à realização das seguintes operações urbanísticas, à excepção daquelas cujo proprietário é uma entidade isenta: a) operações de loteamento em área abrangida por plano de pormenor; b) obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento e que não respeitem à criação ou remodelação de infra-estruturas sujeitas à legislação específica ; c) obras de construção, de ampliação ou de alteração em área abrangida por operação de loteamento ou plano de pormenor; d) obras de reconstrução; e) obras ou demolição de edificações existentes que não se encontrem previstas em licença ou autorização de obras de reconstrução; f) demais operações urbanísticas que não estejam isentas ou dispensadas de licença ou autorização.
3199	Câmara Municipal	A câmara municipal é o órgão colegial do tipo executivo a quem está atribuída a gestão permanente dos assuntos municipais.
1501	Características da Obra	Elementos físicos que diferenciam a obra (pavimentos, superfície dos pavimentos, fogos, etc.).
3083	Comunicação Prévia (Operações Urbanísticas)	Procedimento administrativo simplificado aplicado à realização de operações urbanísticas isentas ou dispensadas de licença ou autorização como as obras de alteração no interior de edifícios não classificados ou suas fracções que não impliquem modificações da estrutura resistente dos edifícios, das cêrceas, das fachadas e da forma dos telhados (obras isentas) e as obras de edificação ou de demolição previstas em regulamento municipal que, pela sua natureza, dimensão e localização, tenham escassa relevância urbanística. Aplica-se ainda este procedimento às alterações ao projecto definido por licença ou autorização, desde que essa comunicação seja efectuada com a antecedência necessária para que as obras estejam concluídas antes da apresentação do requerimento de licença ou autorização de utilização.
4271	Conceito	Unidade de pensamento formada através de abstrações baseadas em características comuns a um conjunto de objectos.
1509	Convivência (Sentido Lato)	Conjunto de locais, distintos e independentes, ocupando a totalidade ou parte de uma construção permanente ou de um conjunto de construções permanentes ou de circunstância (acampamento de trabalho) que, pela forma como foi construída, reconstruída ou transformada, se destina a ser habitada por um grupo numeroso de pessoas submetidas a uma autoridade ou a um regime comum e ligadas por um objectivo ou interesses pessoais comuns.

Documento Metodológico

3335	Cooperativa de Habitação e Construção	Cooperativa que tenha por objecto principal a promoção, construção ou aquisição de fogos para habitação dos seus membros, bem como a sua manutenção, reparação ou remodelação. As cooperativas de habitação e construção constituem-se obrigatoriamente por escritura pública.
1514	Destino da Obra	Utilização dada à edificação (habitação, agricultura, comércio, indústria, etc.).
1515	Divisão	Espaço num alojamento/fogo, delimitado por paredes tendo pelo menos 4 m ² de área e 2 metros de altura, na sua maior parte. Embora possam satisfazer as condições de definição não são considerados como tal: corredores, varandas, marquises, casas de banho, despensas e vestíbulos e a cozinha se tiverem menos de 4 m ² .
1517	Edifício	Construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias que vão das fundações à cobertura, destinada a servir de habitação (com um ou mais alojamentos/fogos) ou outros fins.
3211	Edifício com mais de Dez Apartamentos	Edifício de habitação familiar, em que a maior parte da sua área útil é ocupada com mais de dez apartamentos.
3209	Edifício De Apartamentos	Edifício de habitação familiar, em que a maior parte da sua área útil é ocupada por apartamentos.
3183	Edifício de Habitação em Convivência (Colectiva)	Construção independente, coberta, limitada por paredes exteriores ou paredes meias que vão das fundações à cobertura, em que a maior parte da sua área útil está instalada uma ou mais convivências.
3210	Edifício de Um a Dez Apartamentos	Edifício de habitação familiar, em que a maior parte da sua área útil é ocupada por apartamentos, num máximo de dez apartamentos.
1519	Edifício Principalmente Não Residencial	Edifício em que a maior parte da área útil está afectada a outros fins, que não os da habitação.
3184	Estacionamento	Local destinado à paragem e estacionamento de veículos.
1525	Fogo	Vide Alojamento Familiar Clássico.
3215	Fogos a Custos Controlados	Fogos promovidos com o apoio do Estado que obedecem aos parâmetros, limites e valores estabelecidos por lei, bem como as unidades residenciais para alojamento de populações, desde que justificados pelo promotor o seu dimensionamento e necessidade.
4700	Instrumento de Notação	O mesmo que questionário.
3084	Licença (Operações Urbanísticas)	Procedimento administrativo prévio à realização das seguintes operações urbanísticas, à excepção daquelas cujo proprietário é uma entidade isenta: a) operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor; b) obras de urbanização e trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento bem como a criação ou remodelação de infra-estruturas que, não obstante se inserirem em área abrangida por operação de loteamento, estejam sujeitas a legislação específica que exija a intervenção de entidades

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

		exteriores ao município no procedimento de aprovação dos respectivos projectos de especialidades; c) as obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento nem por plano de pormenor; d) as obras de reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edifícios classificados ou em vias de classificação, de edifícios situados em zona de protecção de imóvel classificado ou em vias de classificação ou em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública; e) alteração de utilização de edifícios ou suas fracções em área não abrangida por operação de loteamento ou plano municipal de ordenamento do território, quando a mesma não tenha sido precedida da realização de obras sujeitas a licença ou autorização administrativas.
3085	Licenciamento (Operações Urbanísticas)	Conjunto de procedimentos administrativos municipais de licença, autorização, comunicação prévia e parecer prévio.
3208	Moradia	Edifício de habitação familiar, em que a maior parte da sua área útil é ocupada com um ou dois fogos, todos com entrada principal a dar, geralmente, para uma rua ou para um terreno circundante ao edifício.
4869	Moradia Geminada ou em Banda	Moradia cujas paredes verificam alguma superfície encostada a outra(s) moradias(s), seja por via de construção simétrica duas a duas, seja por uma sucessão contínua superior de várias moradias.
1533	Moradia Independente	Edifício isolado, geminado ou em fila a que corresponde apenas uma unidade de alojamento familiar e cuja entrada principal dá, geralmente, para uma rua ou para um terreno circundante ao edifício.
4730	Moradia Independente Isolada	Edifício isolado que corresponde apenas uma unidade de alojamento familiar e cuja entrada principal dá, geralmente, para uma rua ou para um terreno circundante ao edifício.
4394	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS)	Nomenclatura estatística comum das unidades territoriais, de modo a permitir a recolha, organização e difusão de estatísticas regionais harmonizadas na Comunidade Europeia. A nomenclatura NUTS subdivide o território económico dos Estados Membros em unidades territoriais e atribui a cada unidade territorial uma designação e um código específicos. A nomenclatura NUTS é hierárquica. Subdivide cada Estado-Membro em unidades territoriais de nível NUTS 1, cada uma das quais é subdividida em unidades territoriais de nível NUTS 2, sendo estas, por sua vez, subdivididas em unidades territoriais de nível NUTS 3. O território económico de cada país, tal como definido na Decisão nº 91/450/CE CEE da Comissão, inclui igualmente território extra-regional, constituído por partes do território económico que não podem estar ligadas a determinada região (espaço aéreo nacional, águas territoriais e plataforma continental, enclaves territoriais, especialmente as embaixadas, consulados e bases militares, bem como depósitos de petróleo, gás natural, etc., em águas internacionais, fora da plataforma continental, a funcionar sob a responsabilidade de unidades

		residentes). Da classificação NUTS deverá igualmente constar a possibilidade de obter dados estatísticos relativos a esse território enclaves. As alterações à classificação NUTS serão decididas em estreita concertação com os Estados-Membros. A aplicação das NUTS é obrigatória em todos os casos de recolha e compilação de informação estatística de natureza económica e demográfica realizada no contexto das competências e atribuições dos serviços públicos, integrados ou não no Sistema Estatístico Nacional
3270	Número de Pisos	Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres.
3240	Obra Faseada	Execução por fases de uma obra edificação, em que cada fase deve corresponder a uma parte da edificação passível de utilização autónoma. Devem estar identificadas no projecto de arquitectura as fases em que a obra irá ser executada e o prazo para início de cada uma delas . Nestes casos o alvará abrange apenas a primeira fase das obras, implicando cada fase subsequente um aditamento ao alvará.
3241	Obra de Urbanização Faseada	Execução por fases de uma obra de urbanização, estando identificadas as obras incluídas em cada fase, bem como o orçamento correspondente e os prazos dentro dos quais se propõe requerer a respectiva autorização. Cada fase deve ter coerência interna e corresponder a uma zona da área a lotear ou a urbanizar que possa funcionar autonomamente.
3586	Obra Municipal	Obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro, adaptação, beneficiação e demolição de bens imóveis, destinadas a preencher, por si mesmas, uma função económica ou técnica, executadas por conta das autarquias locais.
3086	Parecer Prévio (Operações Urbanísticas)	Procedimento administrativo para transmissão da posição das câmaras municipais relativamente às seguintes operações urbanísticas isentas de licença ou autorização: a) operações urbanísticas promovidas pelas autarquias locais e suas associações em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território; b) operações urbanísticas promovidas pelo Estado relativas a equipamentos ou infra-estruturas destinados à instalação de serviços públicos ou afectados ao uso directo e imediato do público; c) As obras de edificação ou demolição promovidas pelos institutos públicos que tenham por atribuições específicas a promoção e gestão do parque habitacional do Estado e que estejam directamente relacionados com a prossecução destas atribuições; d) As obras de edificação ou demolição promovidas por entidades públicas que tenham por atribuições especificações a administração das áreas portuárias ou do domínio público ferroviário ou aeroportuário, quando realizadas na respectiva área de jurisdição e directamente relacionadas com a prossecução daquelas atribuições; e) As obras de edificação ou demolição e os trabalhos promovidos por entidades concessionárias de obras ou serviços públicos, quando se reconduzam à prossecução.

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

1538	Pavimento do Edifício	Cada um dos planos habitáveis ou utilizáveis do edifício, qualquer que seja a sua relação com o nível do terreno. As caves, subcaves e águas furtadas, habitáveis ou utilizáveis, são consideradas pavimentos.
3398	Prédio	É toda a fracção de território, abrangendo as águas, plantações, edifícios e construções de qualquer natureza nela incorporados ou assentes com carácter de permanência, desde que faça parte do património de uma pessoa singular ou colectiva e, em circunstâncias normais, tenha valor económico, bem como as águas plantações, edifícios ou construções nas circunstâncias referidas, dotadas de autonomia económica em relação ao terreno onde se encontrem implantados, embora situados numa fracção de território que constitua parte integrante de um património diverso ou não tenha natureza patrimonial . É ainda considerado prédio, cada fracção autónoma no regime de propriedade horizontal.
3269	Piso	Vide Pavimento do Edifício
3233	Processo Interno	Processo administrativo de registo usado pela câmara municipal para controlo interno, em geral, associado a uma única operação urbanística. É identificado, internamente, por um número, um tipo e uma data de emissão, pelos quais são referenciados, no âmbito da realização de operações urbanísticas, os pedidos de licenciamento ou autorização e as comunicações prévias de particulares, os pedidos de pareceres prévios das entidades isentas e os projectos de obras de iniciativa municipal.
4339	Questionário	Instrumento identificável, contendo questões destinadas a recolher dados dos respondentes.
4342	Recolha de Dados	Processo de obtenção e armazenamento de dados.
4343	Recolha de Dados Administrativos	Conjunto de actividades envolvidas na obtenção e armazenamento de dados provenientes de uma ou mais fontes administrativas.
1543	Restauração do Edifício	Obra feita no edifício ou nalgumas das suas componentes (excluindo caiações, limpezas e outras pequenas reparações), de forma a voltarem a ser utilizáveis, aproveitando as paredes exteriores ou outros elementos principais da construção já existente, sem no entanto ter havido alterações do número de fogos, pavimentos ou superfícies já existentes.
1009	Secção Estatística	Unidade territorial correspondente a uma área contínua de uma única Freguesia com cerca de 300 alojamentos destinados à habitação. De acordo com a densidade de alojamentos familiares, a Secção Estatística classifica-se em: a) concentradas: todas as subsecções estatísticas do secção são constituídas por quarteirões; b) dispersas: todas as subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões e/ou isolados; c) mistas concentradas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por quarteirões; d) mistas dispersas: a maior parte das subsecções estatísticas da secção são constituídas por lugares não divididos em quarteirões ou isolados.

Documento Metodológico

1012	Subsecção Estatística	Unidade territorial que identifica a mais pequena área homogénea de construção ou não, existente dentro da secção estatística . Corresponde ao quarteirão nas áreas urbanas, ao lugar ou parte do lugar nas áreas rurais , ou a áreas residuais que podem conter ou não alojamentos (isolados)
1546	Tipo de Obra	Designação dos trabalhos efectuados em edifícios ou terrenos (construção nova, ampliação, alteração, reconstrução, demolição, remodelação e urbanização).
3213	Tipologia	Caracterização dos fogos ou dos edifícios, em terrenos de áreas, funcionamento e morfologia.
1547	Tipologia do Fogo	O tipo de fogo é definido pelo número de quartos de dormir, e para a sua identificação utiliza-se o símbolo Tx, em que x representa o número de quartos de dormir.

IV – Classificações

Código	Sigla	Designação da Classificação
V00034	NUTS 2002	Nomenclatura das Unidades Territoriais Para Fins Estatísticos, Versão de 2002
V00342		Tipologia de Número de Pavimentos
V00343		Tipologia do Número de Fogos
V00344		Tipo de Procedimento Urbanístico
V00345		Tipo de Demolição
V00083		Código Postal
V00354		Tipo de Edifício

V – Variáveis

33 – Variáveis de observação

Variáveis				
Designação	Unidade Estatística Observada	Unidade de Medida	Classificações	
			Designação	Nível
Identificação do Processo Administrativo:	Processo			
Câmara Municipal;			Nomenclatura de	Concelho

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

			Unidades Territoriais para fins Estatísticos	
Código distrito/ilha;				Distrito
Código município				Concelho
Processo interno:	Processo		Processo interno	
Número;				
Tipo de processo;				
Data de registo (ano/mês)				
Tipo de procedimento	Licença		Tipo de procedimento	
Alvará de Licença/Autorização da alteração de utilização:	Licença			
Número;				
Data de emissão (ano/mês);				
Deu lugar a licença de obras:	Licença			
Identificação do Promotor:	Licença			
Nome;				
Morada;				
Código postal;				
Telefone, fax, mail				
Local da obra:	Licença			
Morada;				
Código postal;				
Freguesia			NUTS	Freguesia
Secção/Subsecção	Edifício			Secção/Subsecção
Características do	Licença			

Documento Metodológico

Edifício				
Destino do Edifício			Destino da obra	
Antes da alteração				
Após a alteração				
Área de Construção:				
Antes da Alteração				
Habitação;		m ²		
Agricultura/Pesca;		m ²		
Indústria;		m ²		
Turismo;		m ²		
Serviços comerciais;		m ²		
Serviços transportes e comunicações;		m ²		
Serviços não mercantis;		m ²		
Uso geral;		m ²		
Total		m ²		
Após a Alteração				
Habitação;				
Agricultura/Pesca;				
Indústria;				
Turismo;				
Serviços comerciais;				
Serviços transportes e comunicações;				
Serviços não mercantis;				
Uso geral;				
Total				
Área total habitável	Licença	m ²	Área habitável	
Antes da alteração				

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

Após a alteração				
Tipo de edifício	Licença		Tipo de edifício	
Antes da alteração				
Após a alteração				
Convivências	Licença	n.º	Convivência	
Antes da alteração				
Número de convivências Capacidade total de alojamento	Licença	n.º		
Após a alteração				
Número de convivências Capacidade total de alojamento	Licença	n.º		
Estacionamento:	Licença		Estacionamento	
Antes da alteração				
Privado/Público		n.º		
Coberto/Descoberto		n.º		
Número total lugares		n.º		
Área total		m ²		
Após a alteração				
Privado/Público		n.º		
Coberto/Descoberto		n.º		
Número total lugares		n.º		
Área total		m ²		
Número de fogos	Licença		Fogo	
Antes da alteração				
TipoT0		n.º	Tipologia de fogos	
TipoT1		n.º		

Documento Metodológico

TipoT2		n.º		
TipoT3		n.º		
TipoT4		n.º		
TipoT5+		n.º		
Total		n.º		
Após a alteração				
TipoT0		n.º		
TipoT1		n.º		
TipoT2		n.º		
TipoT3		n.º		
TipoT4		n.º		
TipoT5+		n.º		
Total		n.º		

34 – Variáveis derivadas

Não aplicável.

35 – Informação a disponibilizar

Identificação das Variáveis de Difusão:

Designação	Unidade de Medida	Dimensões	Classificações	
			Designação	Nível
N.º de licenças concedidas pelas CM's	n.º	Data de licenciamento, Geografia, Tipo de procedimento	Licença	Freguesia

Inquérito às Alterações de Utilizações dos Edifícios (Q6)

Área de construção Alterada	m ²	Data de licenciamento, Geografia, Destino do edifício, Tipo de edifício, Tipologia das áreas	Área de construção	Freguesia
Área habitável Alterada	m ²	Data de licenciamento, Geografia, Destino da obra, Tipo de edifício	Área habitável	Freguesia
N.º Fogos Resultantes da Alteração	n.º	Data de licenciamento, Geografia, Tipo de procedimento, Destino da obra, Tipo de edifício, Tipologia dos fogos	Fogo	Freguesia
Área Estacionamento Resultantes da Alteração	m ²	Data de licenciamento, Geografia, Estacionamento,	Estacionament o	Freguesia
N.º Lugares Estacionamento Resultantes da Alteração	n.º	Data de licenciamento, Geografia, Estacionamento,	Estacionament o	Freguesia
N.º convivências Resultantes da Alteração	n.º	Data de licenciamento, Geografia, Tipo de edifício	Convivência (sentido lato)	Freguesia
Capacidade convivências Resultantes da Alteração	n.º	Data de licenciamento, Geografia, Tipo de edifício,	Convivência (sentido lato)	Freguesia

VI – Suportes de Recolha

36 – Questionários

Unidade Inquirida: Câmara Municipal.

Questionário – Instrumento de Notação nº 9368

37 – Ficheiros

Não aplicável.

VII – Abreviaturas e Acrónimos

Código	Sigla	Descrição
4117	DL	Decreto-Lei
4492	DM	Documento Metodológico
4120	DR	Diário da República
5618	DW	Data Warehouse
4134	Eurostat	Serviço de Estatística das Comunidades Europeias
4137	FIR	Folha de Informação Rápida
4172	INE	Instituto Nacional de Estatística
-	nº	Número
4201	NUTS 2002	Nomenclatura Territorial para Fins Estatísticos
-	m	Metro
-	m2	Metro Quadrado
-	m3	Metro Cúbico
4226	SEN	Sistema Estatístico Nacional
4229	SIGINE	Sistema de Informação de Gestão do INE
-	SIOU	Sistema de Indicadores das Operações Urbanísticas
4238	UE	União Europeia

VIII – Bibliografia

- “Documentação das operações estatísticas”, Documento Metodológico, Sistema Integrado de Metainformação, Departamento de Metodologia Estatística, INE, Maio de 2005;
- “Inquérito aos Projectos de Obras de Edificação e Demolição de Edifícios”, Documento Metodológico, Versão 1, INE, Setembro 2004;
- “Conceitos – Conceitos Estatísticos”, Metainformação, INE, 2006.
- “Conceitos – Abreviaturas e Acrónimos”, Metainformação, INE, 2006.